

Portaria nº 137/2023.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS, ESTADO DO PIAUÍ,
no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no parágrafo 5º do Art.18 e no
caput do Art. 31 da Lei Municipal 468/2014, de 23 de abril de 2014, que institui o Regime
Próprio de Previdência Social do Município de Pimenteiras.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a JUNTA MÉDICA, com profissionais do quadro de servidores do
município de Pimenteiras, para a realização de perícias e emissão de pareceres médicos,
necessários à concessão de benefícios previdenciários do Fundo Previdenciário do
Município de Pimenteiras – PIMENTEIRAS-PREV.

Art. 2º - Ficam designados o Dr. Djalma Araújo Luz, matrícula nº 0597 e CPF nº
129.119.764-87 e Dr. Renato Guilhermy Silva Sousa nº CPF: 043.313.133-01, para prestar
atendimento aos periciados segurados do Regime Próprio de Previdência Social.

Art. 3º - Os profissionais supracitados prestarão atendimento na Secretaria
Municipal de Saúde.

Art. 4º - A presente Junta Médica terá como atribuições a análise em perícias e
emissão de pareceres em todos os processos de aposentadoria por invalidez, auxílio-
doença, licença-maternidade ou qualquer outro requerimento previdenciário que dependa de
análise médica.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pimenteiras - PI, 07 de agosto de 2023.



MARIA LUCIA DE LACERDA

Prefeita Municipal de Pimenteiras-PI